

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
CONSELHO DE CURSO
FISIOTERAPIA E TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**

**RESOLUÇÃO nº 006 – Conselho de Curso – Fisioterapia e TEC
de 24 de março de 2022**

Aprova a proposta de realização Simulado ENADE para os acadêmicos dos Cursos de Fisioterapia e de Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi - UnirG

COSIDERANDO as demandas institucionais referentes ao ENADE.

CONSIDERANDO a proposta da Comissão Interna do Curso de Acompanhamento do ENADE.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 043/2020, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada na reunião realizada no dia 24 de março de 2022, respaldada pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Simulado ENADE.

Art. 2º. Os professores de cada disciplina do 1º ao 5º período do Curso de Fisioterapia e do 1º ao 3º período do Curso de Estética e Cosmética enviarão 03 (três) questões, sendo 02 (duas) objetivas e 01 (uma) discursiva com respostas para o e-mail da Coordenação de cada curso, que encaminhará à Presidente da Comissão Interna.

Art. 3º. A Comissão ENADE organizará um Banco de Questões e confeccionará o Caderno de Prova contendo 35 (trinta e cinco) questões Específicas e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e será aplicado aos acadêmicos do 5º ao 10º período para o curso de Fisioterapia e para os acadêmicos do 1º ao 4º período para o curso de Estética e Cosmética.

Art. 4º. A prova do simulado será aplicada no dia 25/05/2022 pelos professores de cada período, conforme o horário e acompanhados pela comissão.

Art. 5º. A prova terá o valor de 2,0 (dois) dentro dos 10 (dez) pontos de P2, e os professores deverão atualizar e divulgar seu Plano de Ensino com a devida alteração.

Art. 6º. As provas serão corrigidas pela comissão e terão até o dia 10 de junho de 2022 para a divulgação das notas, que serão direcionadas aos professores de cada disciplina.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho de Curso de Fisioterapia, 24 de março de 2022.



SÁVIA DENISE SILVA CARLOTTO HERRERA
Coordenadora do Curso de Fisioterapia
Portaria/Reitoria nº 043/2022